



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania)

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 106 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência determinar a reconstituição da proposição abaixo:

PL 407/1999 – Dá nova redação ao art. 7º e ao art. 12 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, ampliando a competência dos oficiais de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2017

Deputado **RODRIGO PACHECO**
Presidente